



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Orgão: Administração	
Setor Requisitante: Setor de compras	
Responsável pela Demanda: Lourival Ferreira de Andrade	Cargo: Dirigente Municipal
E-mail: compras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 3242-8201

1. Objeto da Contratação				
AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.				
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.				
Justificamos a contratação por dispensa de licitação publicada, nos termos da Lei 14.133, Art 75 II, levando em consideração que o valor se enquadra na referida Lei, julgamos que diminuiremos tempo de edital e custos com publicações, cessão de lances da licitação, podendo ocorrer impugnações, esclarecimentos, etc. o que envolveria maior dispêndio de tempo e servidores para elaborar o processo licitatório. O item em supra citado, constava no registro de preços 2025-52 cuja abertura ocorreu em 23.10.2025 e foi cancelado em atenção à impugnação imposta por licitante, devido ao descritivo do item estar em desacordo com o valor de referência. A dispensa de licitação é justificada em razão do baixo valor da contratação, que se encontra dentro do limite legal estabelecido para compras diretas. O processo foi instruído com a devida pesquisa de preços, que atestou a compatibilidade do valor com o mercado.				
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	UND	QTIDADE
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 220 volts- - Especificações mínimas: mecanismo completo em aço, ciclo de trabalho 60 minutos de funcionamento contínuo, sem parada para resfriamento, multifunções: início e fim automáticos, para e reversão automática em caso de excesso de papel, parada automática quando a porta estiver aberta, led indicador via painel: de cesto cheio, porta aberta, liga/desliga,	25213	UND	4

	fragmentar clips, grampos, cartão, CD's, etc. engrenagens e pentes raspadores em metal, nível de ruído baixo, sistema de rodizio para locomoção, cesta tipo gaveta, gabinete em ABS, sensor de proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor, reverso automático, garantia mínima 12 meses, 220 volts.			
5. Justificativa da escolha do contratado:				
Após pesquisa em diversos fornecedores e site do banco de preços, julgamos que o fornecedor contratado é o que demonstrou melhor vantajosidade para o município, pelo preço ofertado, qualidade do produto e prazo de entrega.				
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:				
Rua Henrique Lenzi, 478 – loja 101 – Centro – CEP 95320-000 – Nova Prata – Rs.				
7. Previsão orçamentária:				
Secretaria de Administração- dotação secundária - 5961 Secretaria de Educação – dotação secundária – 5743 Secretaria de Assistência Social – dotação secundária – 5961 Secretaria de Saúde – dotação secundária - 3091				
8. Fundamentação Legal:				
Art. 75, II de lei federal Nº 14.133/2021				
9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:				
Nome: Jean Carlo Priebe Jeske		Nome: Ladair Antonio Dallagnol		
Cargo: Almoxarife		Cargo: Coordenador de Almoxarifado		
Matricula: 6924		Matricula: 8207		
Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.				
Nova Prata RS, 27 de Novembro de 2025. Lourival Ferreira de Andrade Dirigente Municipal				